VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9.2 Multilixo Remoção de Lixo S/S Ltda. - Transporte rodoviário de residuos perigosos - classe 1 - 04 veículos - São Paulo/SP - PA/Nº 04021/2011/001/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram Sul de Minas. CONCEDIDA COM CONDICIONAN-TES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 10.1 JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda. - Produção de fios de arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades - Guaxupé/MG - PA/Nº 0130/2001/006/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram Sul de Minas. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 11. Processos Administrativos para exame da Licença de Ope-CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS)
ANOS. 11. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva - "Ampliação": 11.1 Siac do Brasil Ltda. - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento superficial - Guaranésia/MG - PA/Nº 00306/1998/018/2012 - Classe 5 - Apresentação: Supram Sul de Minas. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 11.2 Siac tratamento superficial - Guaranésia/MG - PA/N° 00306/1998/018/2012
- Classe 5 - Apresentação: Supram Sul de Minas. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 11.2 Siac do Brasil Ltda. - Construção, montagem e reparação de veículos ferroviários - Guaranésia/MG - PA/N° 00306/1998/019/2012 - Classe 3 - Apresentação: Supram Sul de Minas. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 12. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 12.1 Pedras Rodrígues Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento (Quartzito); Pilhas de rejeito/estéril: Estradas para transporte de minério/estéril - São Thomé das Letras /MG - PA/N° 0026/1/1994/03/2012 - DNPM n°, 831.551/97 - Classe 3 - Apresentação: Supram Sul de Minas. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 12.2 Mineração Caldense Ltda. / Mina Fazenda Caxambu - Lavras e extrações - Bauxita; Estradas para Transporte de Minério Estéril - Senador Amaral/ MG - PA/N° 01211/2002/002/2011 - DNPM n°, 816.201/1968 - Classe 3 - Apresentação: Supram Sul de Minas. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 12.3 União Quimica Farmacêutica Nacional S.A. - Fabricação de medicamentos exceto aqueles previstos no item C-05-01 - Pouso Alegre/MG - PA/N° 00203/1999/014/2011 - Classe 5 - Apresentação: Supram Sul de Minas. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUA-TRO) ANOS. 12.4 Laboratório Sanboiol Ltda. - Fabricação de Medicamentos exceto aqueles previstos no item C-05-01 - Pouso Alegre/MG - PA/N° 06409/2005/003/2012 - Classe 5 - Apresentação: Supram Sul de Minas. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (GUA-TRO) ANOS. 12.4 Supramá Sul de Minas. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 05 (SEIS) ANOS. 12.5 Rogéria Ribeiro Scarpa Pinto da Silva e Outro-Avicultura de Postura - Pouso Allo/MG - PA/N° 05040/2012 - Classe 5 - Apresentação: Supram Sul de Minas. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 12.5 Rogéria Ribeiro Scarpa Pinto da Silva e Outro-Avicultu

Por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental através Por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental atravês da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento dos processos a seguir: "Cerâmica Pirapora Ltda-Fabricação de telhas, tiplos e outros artigos de barro cozido, exclusive cerâmica - Pirapora/MG - PA nº 01438/2002/002/2012 - Classe: 01. Validade: 29/06/2016. "Cerâmica Pirapora Ltda-Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Pirapora/MG - PA nº 12631/2008/001/2012 - Classe: 01. Validade: 28/06/2016. "Sanzio Alves/ Fazenda Santa Maria - Produção de carvão vegetal de origem nativa e bovinocultura de corte extensivo - Santa Fé de Minas /MG - PA nº 25055/2011/001/2012 - Classe: 01. Validade: 22/06/2016. "Katita e Polyana Ltda - ME - Posto revendedor de combustíveis - Nova Pornativa e Bovinocultura de corie extensivo - Santa Fe de Minas /MC - I/A nº 25055/2011/001/2012 - Classe: 01. Validade: 22/06/2016. *Katita e Polyana Ltda. - ME - Posto revendedor de combustíveis - Nova Porterinha/MG - PA nº 13711/2012/001/2012 - Classe: 01. Validade: 22/06/2016. *Damião de Jesus Vieira/ Fazenda Alegre - Produção de carvão vegetal de origem nativa, silvicultura e bovinocultura de corte extensivo - Pintópolis/MG - PA nº 27884/2011/001/2012 - Classe: 01. Validade: 19/06/2016. *Posto Aljig Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Montes Claros/MG - PA nº 00814/2003/002/2012 - Classe: 01. Validade: 18/06/2016. *Figueiredo e Botelho Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização na construção civil - Mirabela/MG - PA nº 01681/2011/001/2012 - Classe: 01. Validade: 29/06/2016. *Construtora Novais Ltda. - ME - Usinas de produção de concreto asfáltico - Mirabela/MG - PA nº 01161/2009/002/2012 - Classe: 01. Validade: 19/06/2016. *Véritas Mineração Ltda/ Fazenda Bananal - Extração de granito e obras de infra-estrutura (pátios de residuos e produtos e oficinas) - Rubelita/MG - PA nº 09645/2012/001/2012 - Classe: 01. Validade: 13/06/2016. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Norte de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Ello S/A Centro Empresarial, através do processo nº. 18604/2011/001/2012 - Classe 5, solicitou Licença Prévia para a atividade de Distrito industrial e zona estritamente industrial. Pedro Leopoldo/MG, Informa que foi apresentado o ElA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 12/94, de 23/11/294, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM, localizada na Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG, dentro do prazo de 45 (que cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio das Velhas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Mineração Morro do Sino Ltda, através do processo nº. 00284/1990/007/2012 - Classe 5, solicitou Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação para a atividade de Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento. Sabará/MG. Informa que foi apresentado o ElA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM, localizada na Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte /MG, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio das Velhas. Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna

dente da URC Rio das Velhas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Santa Rosa Empreendimentos Ltda, através do processo nº. d\(84835/2012/001/2012 - Classe 5, solicitou Licença de Instalação Corretiva para a atividade de Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais. Ribeirão das Neves/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superinendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM, localizada na Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte /MG, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado

Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio das Velhas.

dente da URC Rio das Velhas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Hsieh Empire Participações Ltda - Condominio Industrial Tecnoparque Confins, através do processo nº. 09562/2011/001/2012 - Classe 3, solicitou Licença de Instalação Corretiva para a atividade de Prestação de outros serviços não citados ou não classificados. Confins/MG Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM, localizada na Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte /MG, deutro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Viera Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio das Velhas.

Presidente da URC Rio das Velhas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Agropecuária Andrade Ltda ME - Metropolitan Residence, através do processo nº. 2888/2011/001/2012 - Classe 5, solicitou Licença de Instalação Corretiva para a atividade de Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais. Brumadinho/ MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se disposo;ão dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM das 08:30 h. as 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM, localizada na Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte /MG, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio Paraopeba

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RV torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença Prévia Concomiante com a Licença de Instalação: "Associação Instituto Tecnológico Vale, Centros de pesquisas cientificas e tecnológicas, com laboratórios de analises fisico-químicas e biológicas em áreas urbanas. Ouro Preto/ MG. PA n°. 13490/2011/001/2012 - Classe 3. "Companhia de Bebidas das Américas-Ambev-Filial Nova Minas, Produção de biogás. Sete Lagoas/MG. PA n°. 03573/2008/008/2012 - Classe 3. 2) Licença de Instalação: "Helio Pereira ME, Layra a céu aberto com ou sem tratamento, ochas ornamentais e de revestimento (exeto granisos mármores ardó-Lagoas/MG, PA nº (02573/2008/008/2012 - Classe 3. 2) Licença de Instalação: *Helio Pereira ME, Lavra a cêu a berto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (exeto granitos, mármores, ardósias, quartizitos), pilhas de rejeito/estéril. Pedro Leopoldo/MG. PA nº 01212/2002/004/2012 - Classe 5. 3) Licença de Operação: *Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Transporte rodoviário de residuos perigosos - classe 1. Contagem/MG. PA nº 0.00380/2000/003/2012 - Classe6. *Intercement Brasil S.A, Co-processamento de residuos em formo de clínquer. Pedro Leopoldo/MG, PA nº 0.0015/1978/073/2012 - Classe 5. 4) Revalidação de Licença de Operação: *Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - ETE Lagoa Santa, Tratamento de assenta sanitários. Lagoa Santa/MG. PA nº 0.1607/2005/003/2012 - Classe 3. *Segafredo Zanetti (Brasil) Comercialização e Dist. de Cafê S.A., Torrefação e moagem de grãos. Contagem/MG. PA nº 00104/1999/003/2012 - Classe 5. *White Martins Gases Industriais Ltda - Unidade Belo Horizonte, Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-ionogânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleigenas, do carvão-de-pedra e da madeira. Contagem/MG. PA nº 00292/1994/006/2012 - Classe 5. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RV.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: *Siderurgica Mat-Prima Ltda, Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Divinópolis/MG. PA n°. 00399/1999/013/2012 - Classe 5. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ASF.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Leste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/LM torna público que solicitou através dos processos a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: *Copasa - Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Ipanema, Tratamento de esgotos sanitários. Ipatinga/MG. PA nº. 00072/1994/010/2012 - Classe 5. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/LM.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RP toma público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença de Operação: *AAS - Transporte de Residuos Ltda - ME, Transporte rodoviário de residuos perigosos - classe I. Igarapé/MG. PA n°. 2453/2008/003/2012 - Classe 5. *Essencis MG Soluções Ambientais S/A, Aterro para residuos perigosos - classe 1, de origem industrial. Betim/MG. PA n°. 01034/2005/009/2012 - Classe 5. 2) Revalidação de Licença de Operação: *Cia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira, Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, sem acabamento, exclusive tricô e crochê. Caetanópolis/MG. PA n°. 00203/1986/006/2012 - Classe 5.

(a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RP.

05 316914 - 1

Por determinação da Superintendência Regional de Regulariza-ção Ambiental Central Metropolitana torna público o arquivamento dos processos a seguir: 1)Motivo: Não atendimento a solicitação de informações complementares. #Licença Prévia: *Vale S.A.—Lotea-mento - Projeto Aguas Claras, Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais. Nova Lima/MG, PA n°. 19398/2005/001/2006 - Classe 5. 2)Motivo: Não atendimento a solicita-do de informações complementares e avistância de ábitos embiestais 19398/2005/001/2006 - Classe 5. 2)Motivo: Não atendimento a solicitação de informações complementares e existência de débitos ambientais. ELicença de Instalação: *Novelis do Brasil Ltda, Barragem de contenção de rejeitos/resíduos. Ouro Preto/MG. PA nº. 00006/1977/027/2008 - Classe 6. #Licença de Operação Corretiva: *Mobran Indústria, Comércio, Representações e Móveis Ltda, Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial. Lagoa Santa/MG. PA nº. 01629/2003/001/2008 - Classe 3. 3) Motivo: Licenças contempladas na analise do PA nº. 00103/1981/074/2011. #Revalidação de Licença de Operação: *Companhia Siderúrgica Nacional-CSN, Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro. Congonhas/ MG. PA nº. 00103/1981/050/2007 -Classe 6. (a) Diego Koiti de Brito Fugiwara. Superintendente Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

Por determinação do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desen-Por determinação do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, fica prorrogado o prazo, por mais 15 (quinze) dias, para apresentação das propostas de alteração ou exclusão de atividades constantes do Anexo Único da DN COPAM nº 74/04, e de inclusão de novas atividades, nos termos do Edital de Chamamento Público Semad/Copam nº 01/2012, a contar a partir do dia 09 de julho de 2012, inclusive, (a) Adriano Magalhães Chaves. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do COPAM.

Conselho Estadual de **Recursos Hídricos**

Presidente: Adriano Magalhães Chaves

DELIBERAÇÃO CERH Nº. 313 DE 05 DE JULHO DE 2012. era Deliberação CERH Nº 269, de 06 de abril de 2011, e dá outras Altera Deliberação CERH N° 269, de 06 de abril de 2011, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições e como Presidente do

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 37.191, de 28 de agosto de 1995, alterado pelo Decreto nº 43.373, de 05 de junho de 2003 e na Deliberação Normativa CERH/MG n.º 01, de 17 de agosto de 1999, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - O item "20", do inciso II, do artigo 1º, da Deliberação CERH N.º 269, de 06 de abril de 2011, que estabelece a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o biênio 2011-2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º -...

(...) II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

(...) Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba 20. Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - PN1, PN2 e PN3

(...)
2° Suplente: Vago"
Art.2° - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de julho de 2012.
(a) Adriano Magalhães Chaves. Secretário de Estado de Meio Ambie e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual Recursos Hídricos - CERH/MG.

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Marcos Affonso Ortiz Gomes

Concede quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989 e da Resolução SEPLAG nº 007/2006, ao servidor:
Masp 1.020.560-7, José Ludgero Resende Ferreira Rocha, referente ao 7º quinquênio, a partir de 13/05/2012.

Registra opção por composição remuneratória, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterado pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do servidor: Masp 1.292.965-9, Jefferson Penellas Amaro, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental A III, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, acrescida de 50% de valor do vencimento do cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal, do Instituto Estadual de Florestas – IEF, a partir de 01 de julho de 2012.

Dispensao servidor Guilherme Philipe de Matos Cerqueira Gomes, Masp 1.146.899-8, detentor do cargo efetivo de Analista Ambiental 1-B, da função gratificada de coordenação de atividades técnicas descentralizadas, correspondente à 20% (vinte por cento) da remuneração auferida em virtude do cargo efetivo.

Designa, de acordo com o artigo 23 da Lei Estadual n.º 10.850, de 04 de agosto de 1992, para a coordenação de atividades técnicas descentrali-Designa, de acordo com o artigo 23 da Let Estaduan II. No constanta agosto de 1992, para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, assegurando a percepção da gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração auferida em virtude do cargo efetivo, o servidor:

Masp 1.002.331-5, Márcio de Fátima Milagres de Almeida, Analista Ambiental 1-B, coordenação de Áreas Protegidas — Regional Centro-

Designa, de acordo com o artigo 23 da Lei Estadual n.º 10.850, de 04 de Designa, te adouto como ango 25 da Let Isaduat II. 10.303, tec 04 agosto de 1992, para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, assegurando a percepção da gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração auferida em virtude do cargo efetivo, no período de 24/06/2012 a 31/01/2013, o servidor: Masp 835.370-8, João Geraldo Ferreira Santos, Analista Ambiental I-B, coordenação das Unidades de Conservação – Regional Alto Médio São Francisco.

e a pedido, nos termos do art. 80, da Lei n.º 869, de 05 de julho

remove a pedido, nos termos do art. 80, da Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, o servidor:
Masp 1021012-8, Geraldo Maurílio Borges, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, da cidade de Pará de Minas/Escritório Regional Centro Norte, para a cidade de Nova Serrana/Escritório Regional Centro Norte.

Exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Maria da Penha Mendes Furquim Werneck, Masp 1.239, 794-9, do cargo de provimento em comissão DAI-10 FL1100125, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a contar de 22/06/2012.

Instituto Mineiro de Gestão das Aguas

A Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 00758/2010, Empreendedor: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, Município: Cláudio, Status: Deferido, Portaria: 02269/2012.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM, ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam. mg.gov.br

Belo Horizonte, 05 de Julho de 2012.

05 316870 - 1

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 02166/2011, Empreendedor: EIBEL – Empreendimentos Imobiliários de Betim Ltda, Município: Betim, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02248/2012. *Processo: 07938/2010, Empreendedor: Grazielle Santos da Fonseca, Município: Betim, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02248/2012. *Processo: 12240/2010, Empreendedor: SATEL – Safar Terraplenagem Ltda, Município: Belo Horizonte, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02250/2012. *Processo: 07349/2010, Empreendedor: V & M Florestal Ltda, Município: Olhos D'Agua, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02251/2012. *Processo: 04972/2010, Empreendedor: Querença Empresa Rural Agricultura e Peccuária S/A, Município: Inhaúma, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02253/2012. *Processo: 04976/2010, Empreendedor: Querença Empresa Rural Agricultura e Peccuária S/A, Município: Inhaúma, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02253/2012. *Processo: 02038/2011, Empreendedor: Sebastão Cleey Frauches, Município: Janaúba, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02254/2012. *Processo: 02184/2011, Empreendedor: Comercial Morato Construções Ltda, Município: Três Marias, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02255/2012. *Processo: 07141/2010, Empreendedor: Gurnes Edda, Município: Santana de Pirapama, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02256/2012. *Processo: 15185/2010, Empreendedor: Oxorendor: Associação Comunitária dos Moradores de Mascarnhas, Município: Curvelo, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02256/2012. *Processo: 16667/2010, Empreendedor: Horizontes Ltda, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02256/2012. *Processo: 16667/2010, Empreendedor: Horizontes Ltda, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02256/2012. *Processo: 16667/2010, Empreendedor: Horizontes Ltda, Município: Montes Claros, Status: Deferido, Portaria: 0

Otoni, Status: Deferido, Portaria: 02262/2012. *Processo: 07767/2007, Empreendedor: R.D. Central de Eventos Ltda - ME, Municipio: Uberlândia, Status: Deferido, Portaria: 02263/2012. *Processo: 15235/2009, Empreendedor: Holcim (Brasil) S.A., Municipio: Pedro Leopoldo, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02264/2012. *Processo: 07091/2009, Empreendedor: Vale S/A, Municipio: Itabirito, Status: Deferido, Portaria: 02265/2012. *Processo: 06559/2011, Empreendedor: Angelo da Vila, Municipio: Cabeceira Grande, Status: Deferido, com condicionante, Portaria: 02266/2012. *Processo: 17676/2011, Empreendedor: Nilson Pires, Municipio: Uruana de Minas, Status: Deferido, Portaria: 02267/2012. *Processo: 03565/2010, Empreendedor: Belmont Mineração Ltda, Municipio: São Gonçalo do Rio Abaixo, Status: Deferido, Portaria: 02268/2012.

Cancela-se a portaria nº 01015 publicada dia 03/04/2012, que indeferiu o processo nº 06559 de 23/05/2011. Requerente: Ángelo da Vila – CPF 013.484.503-04. Município: Cabeceira Grande – MG.

Cancela-se a portaria nº 01014 publicada dia 03/04/2012, que indeferiu o processo nº 17776 de 18/11/2011. Requerente: Nilson Pires – CPF: 089.860.379-04. Município: Uruana de Minas – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis em arquivo próprio do SISEMA para consulta e cópia. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam. mg.gov.br

Belo Horizonte, 05 de Julho de 2012. Cleide Izabel Pedrosa de Melo - Diretora-Geral do IGAM.

05 316408 - 1

Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Expediente

RESOLUÇÃO SEEL Nº 20 /2012

Institui a Comissão de Avaliação dos projetos desportivos a que se refere à Lei Estadual nº 16.318/2006 - Lei de Incentivo ao Esporte, regulamentada pelo Decreto nº 44.615/2007.

O Secretário de Estado de Esportes e da Juventude, no us buições que lhe confere o art. 93, §1º da Constituição do Minas Gerais,

Art. 1°. Fica instituída a Comissão de Avaliação dos projetos desportivos a que se refere a Lei Estadual n° 16.318/2006 - Lei de Incentivo ao Esporte, regulamentada pelo Decreto n° 44.615/2007.

Art. 2º . A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes servi-

Art. 2º. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Frederico Oliveira Motta Pessoa, Masp. 1.142.960-2;

II - Aurélio do Amaral Duarte Costa, Masp. 1.247.249-4;

III - Flávia Mendes Costa Ferraz, Masp. 1.259.586-4

IV - Denise Maria Gattás Hallack, Masp. 1.164.650-2

V - Ana Paula Rodrigues de Carvalho, Mat. 764009.

Parágrafo único . A participação na Comissão de Avaliação é considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

I – Estabelecer datas e prazos relacionados ao cumprimento desta Resolução;
 II – Solicitar informações, documentos complementares, vistorias, avaliações, perícias e demais levantamentos, em qualquer fase do projeto, tomando as providências que julgar necessárias;
 III – Solicitar manifestação do Conselho Estadual de Desportos acerca

dos projetos recebidos; IV – Emitir parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica dos projetos,

após consulta ao Conselho Estadual de Desportos; V - Definir o valor autorizado para captação de apoio financeiro pela entidade que tiver projeto aprovado, observado o art. 2°, VII, do Decreto 44.615 de 2007.

Decreto 44.615 de 2007. VI – Elaborar listagem de projetos aprovados e do valor financeiro recebido, nos termos do art. 17 do Decreto 44.615 de 2007, e tomar as providências necessárias para sua divulgação na página eletrônica oficial da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ (www. esportes.mg.gov.br).

\$1° – A Comissão de Avaliação reunir-se-á com a presença de mais da

\$1° – A Comissão de Avaliação reunir-se-à com a presença de mais da metade de seus membros e deliberará por maioria de votos.

§ 2° – A Comissão de Avaliação encaminhará ao Secretário de Estado de Esportes e da Juventude, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias da data de protocolização do projeto desportivo, o parecer conclusivo de que trata o inciso IV desta Resolução, nos termos do art. 10 do Decreto 44.615 de 2007.

§ 3° – A Comissão de Avaliação analisará, prioritariamente, os projetos desportivos específicos que possuam manifestação expressa de apoio.

desportivos específicos que possuam manifestação expressa de apoic financeiro por incentivador, em ordem cronológica de protocolo dis-

Art. 4º. A Comissão de Avaliação contará com o assessoramento dos diversos setores e equipes da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - SEEJ, no que couber.

Art. 5º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Resolução SEEJ nº 07/2009, de 31 de março

Belo Horizonte, aos 04 de julho de 2012. Rogério Aoki Romero Secretário Adjunto em exercício no cargo de Secretário de Estado de Esportes e da Juventude

05 316478 - 1

RESOLUÇÃO SEEJ Nº. 19/2012.

Altera a Resolução nº 36/2011, que constitui a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria, celebrado entre a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - SELE e a OSCIP "Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do Esporte, Educação e Cultura - IBDEEC", com a interveniência da Secretaria de Estado de Educação – SEE.

ecretário de Estado de Esportes e da Juventude, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 93, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no \$1° do art. 14 da Lei 14.870, de 16/12/2003, e no art. 44 do Decreto 44.914, de 3 de outubro de 2008,

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 2º da Resolução nº 36/2011, a fim de substituir a representante da SEPLAG, servidora Îria Pereira de Melo, Masp. 1187598-9, pelo servidor André Luiz Veloso Ferreira, Masp. 752.683-6;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rogério Aoki Romero Secretário Adjunto em exer no cargo de Secretário de Estado de Esportes e da Juventude